



NOTA DE CORREÇÃO E ESCLARECIMENTO

O Serviço de Controle Interno do SAME/FM, nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, informa para os devidos fins e efeitos que: de acordo e com base nas informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do SAME/FM, o Serviço de Controle Interno realizou apontamentos nos relatórios dos exercícios de 2021 e 2022 com relação a existência de cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento, no entanto conforme novo levantamento realizado pelo Departamento de Recursos Humanos constatou-se que houve equívoco na informação prestada ao Serviço de Controle Interno pois dentro do que foi coletado, analisado e aferido, verificou-se que o SAME/FM não possui em seu quadro de funcionários a existência de cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento. Assim sendo os apontamentos realizados quanto à essa questão perdem seus efeitos e ficam RETIFICADOS de modo que nos relatórios do exercício de 2021 e 2022 onde se lê “existe cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento” leia-se: “Não existe cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento”

Francisco Morato, dia 23 de Novembro de 2022

Emerson Dias Pedroso

Controle Interno SAME/FM

Thiago Campos Amado

Superintendente do SAME/FM